



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

EMENDA SUPRESSIVA

Nos termos do Art. 119 §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a proposta de **EMENDA SUPRESSIVA ao PROJETO DE LEI Nº 015, DE 11 DE MAIO DE 2024**, de autoria do Vereador Ilderson Pereira, que suprime o §1º, do art. 11, do referido Projeto de LDO.

JUSTIFICATIVA

Por vício de inconstitucionalidade.

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2024.

Dr. Ilderson Pereira
Vereador-MDB